

LEI n° 1.893/2.000

Altera disposições do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - A alínea “G” do item I do artigo 3° da Lei Municipal n° 1.733/96 alterado pela Lei Municipal n° 1.794/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Um representante do Órgão Jurídico.”

Art. 2° - O “caput” do artigo 4° da Lei Municipal n° 1.733/96 alterado pela Lei Municipal n° 1.794/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação, cujos membros efetivos elegerão entre si, um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, conforme previstos no seu Regimento Interno.”

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 25 de janeiro de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal